



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS, LICITATÓRIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

EMMANOEL ASSUNÇÃO ERICEIRA, Secretário Geral da Câmara Municipal de Chapadinha, solicita a seguinte contratação de serviço, conforme o objeto e a justificativa abaixo:

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e digitalização de documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada em serviços de Prestação de Serviços de Gerenciamento Eletrônico e digitalização de documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos se faz necessário em função do grande número de documentos que devem ser digitalizados e enviados aos órgãos de controle, e considerando que esta Casa Legislativa não contempla em seu quadro de funcionários pessoal qualificado para desempenho dessa atividade. Procedimento que terá sua contratação por meio de instituto da dispensa de licitação, nos termos da Lei n. 14.133/2021, este Poder poderá dispor de uma empresa especializada neste ramo de atividade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇOS	QUANTITATIVO
01	Prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e digitalização de documentos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha, com fornecimento de software para armazenamento, indexação, consulta, exportação dos documentos e de hardware (scanner e servidor).	120 dias

3.1. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Processo de digitalização.
- Os serviços de digitalização de documentos deverão ser feitos em local apropriado nas dependências da CONTRATANTE.
- As imagens deverão ser preparadas para que todas as pesquisas atuem sobre todas as palavras, letras e números contidos no documento. Os itens de pesquisa previamente configurados para documentos deverão ser exibidos na tela do equipamento no momento da digitalização e digitalizados diretamente para o software de captura de documentos disponibilizado.

Os equipamentos multifuncionais fornecidos deverão ter a função de captura de documentos em conformidade com as especificações abaixo e integrados com soluções de tratamento de imagens.

Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12

Nº PROC. 0037907

Nº PAG 01

ASS [Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

a. Digitalização: Os documentos para o escopo da digitalização deverão sofrer um processo de triagem e preparação, sendo destes retirados grampos, cliques e qualquer outro material que não faça parte dos documentos e que venha a prejudicar o processo de digitalização no scanner de produção. O escaneamento deverá ser feito em imagem e texto OCR na sua totalidade quando o documento tiver texto em letra de forma, sendo essa operação realizada pelos operadores disponibilizados pela contratada.

b. Controle de qualidade: a contratada deverá realizar

- Alinhamento do texto;
- Remoção de sujeiras;
- Remoção de sombras;
- Remoção de linhas horizontais e verticais;
- Eliminação/limpeza de bordas pretas;
- Melhoramento da imagem.

DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____ (_____).

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela **contratante** mediante depósito na conta corrente informada pela **contratada** em sua proposta, em moeda corrente nacional. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições da prestação dos serviços previstos neste termo e no edital.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do Contrato será até 08 meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Comunicar a Câmara, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

Manter durante o período do fornecimento, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para esta Casa Legislativa.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este Casa Legislativa, sobre o material e/ou serviços ofertados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada por funcionário responsável, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Câmara.

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação de serviços.

DA FISCALIZAÇÃO:

A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinh/MA, 07 de Abril de 2021.

Emmanuel Assunção Ericeira
Secretário Geral

Emmanuel Assunção Ericeira
Secretário Geral

APROVO em 07 de abril de 2021, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:

Antonio Nascimento Fernandes
Antonio Nascimento Fernandes
Presidente da Câmara

Nº PROC 003/2021
Nº PAG 03
ASS [Assinatura]